



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.722 BELEM — QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1958

DECRETO N. 2.430 — DE 2 DE ABRIL DE 1958

Transferência no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe L, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, para o Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2.º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.432 — DE 2 DE ABRIL DE 1958

Transferência no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de "Oficial Administrativo", classe K.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de "Oficial Administrativo", classe K, do Departamento de Receita para o Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2.º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.433 — DE 2 DE ABRIL DE 1958

Transferência no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de "Oficial Administrativo", classe O.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista a necessidade do serviço,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1.º. Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe O, do Departamento de Contabilidade para o Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2.º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 53 — DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Estaduais no dia 4, Sexta-feira Santa, em homenagem aos sentimentos católicos da população paraense. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O governador do Estado resolve exonerar Abílio Miranda do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos em Jacundá, Município de Itupiranga, Distrito Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Eduardo Pereira da Silva da função de comissário de polícia no Igarapé Jurujá, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Lopes Soares, escrivão de Polícia da Capital, da função de delegado de polícia do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Clementino Nobre de Carvalho da função de comissário de polícia em Arapixi, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Vieira dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos em Jacundá, Município de Itupiranga, Distrito Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Ramiro Amaral das Neves para exercer a função de comissário de polícia no Igarapé Jurujá, Município de Capim, na vaga de Eduardo Pereira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Ramiro Amaral das Neves para exercer a função de comissário de polícia no Igarapé Jurujá, Município de Capim, na vaga de Eduardo Pereira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Valente Gonçalves do cargo da classe M, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe N, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Filadelfo Sousa Barriga do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe K, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade de Celso José dos Santos Leal para a classe L.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celso José dos Santos Leal do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe L, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção, por antiguidade, de José Serapião Pinheiro Filho para a classe M.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Serapião Pinheiro Filho do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe M, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção, por antiguidade, de Martinho Valente Gonçalves para a classe N.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Valente Gonçalves do cargo da classe M, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe N, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Valente Gonçalves do cargo da classe M, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe N, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Valente Gonçalves do cargo da classe M, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe N, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauziá Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :
Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA :
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO :
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇAO
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida : — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL :

Anual	Cr\$	800.00
Semestral	"	500.00
Número avulso	"	3.00
Número atrasado	"	3.00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$	1.000.00
Semestral	"	600.00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente recebido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, recebidos, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excursões ao para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endosso vêm impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findam.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas dirigirão-se às assinaturas anuais renovadas até 31 de fevereiro de cada ano e as indicativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes solicitamos aos assinantes clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cas. vago com a promoção por merecimento de Martinho Figueiredo para a classe O.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Leal Uchôa do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe L, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.430 de 2/4/58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Figueiredo do cargo da classe N, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe O, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.430 de 2/4/58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 31/3/58

Petições :
0110 — Francisco da Cruz, funcionário aposentado, faz solicitação — A S. I. J., para dizer, através de sua Diretoria de Expediente.

0122 — Dorlina Leite Batista, residente no Município de Obidos, requerendo um lote de terras devolutas do Estado — A S. O. T. V., para dizer.

Ofícios :
N. 30, da Polícia Militar, prestando informações — Ao Comando da Polícia Militar para proceder conforme o parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 80, da Polícia Militar, solicitando equipamento e arreamento para a mesma — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 179, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0120, do guarda civil Raimundo Ramos de Oliveira, pedindo contagem de tempo — Ao exame e parecer do D. P.

N. 180, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de aluguel do prédio onde funciona o comissariado de polícia da Telegrafos em Fio, referente ao mês de março — A S. F.

N. 181, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0121, do comissário de polícia João Pedro da Costa, lotado na Inspetoria da Polícia Marítima, pedindo efetividade — Ao exame e parecer do D. P.

N. 182, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0119, dos médicos legistas daquele Departa-

mento, pedindo equiparação de seus vencimentos — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Sin, da Raimundo Alvaro dos Santos e outros, Belém, convite — Justificar minha ausência e arquivar.

N. 22, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 270, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o ofício DJ-1.946.6/0735 do Departamento do Interior e da Justiça, Rio, sobre o fornecimento das informações a respeito do período de férias forenses neste Estado — Remeta-se cópia ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e arquivar-se.

N. 38, da Delegacia de Polícia de Santarém, solicitando providências — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Cartas :
73 — Narcisca da Silva Santos, Obidos — Diga o Diretório Municipal do P. S. D., em Obidos.

74 — Manoel Etelvino de Argolo, Soure — Acusar o recebimento dando conhecimento que foi providenciado.

75 — José Alves da Silva, Belém — A D. E., para informar.
N. 77, de Manoel Etelvino de Argolo, Soure — Dar ciência de que foi tomada interesse.

Telegramas :
132 — Durval Nogueira de Sousa Filho, delegado de polícia de Santarém — Ciente. Arquivar-se.

134 — Waldemar Pereira Santos, delegado de polícia de Marabá — Ciente. Arquivar-se.

135 — Argemiro Sousa, comissário de polícia da Vigia — Ciente. Arquivar-se.

136 — João Magalhães Junior, Alenquer — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas. Em 28/3/58

Processos :
S. Ayres e Cia. — Ao func. Smith, para os devidos fins.
Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. — Ao funcionário João Lima.

Nayde Figueira Rodrigues — Ao fiscal do Distrito, para informar.

A. Cia. de Cigarros Souza Cruz — Ao funcionário Carlos Silva.

Sebastião Cordeiro de Vasconcelos — A func. Conceição Assis.

Nahon & Irmão — A funcionária Célia Venturiere.

Esso Standard do Brasil Inc. — Ao func. Declecio Barbosa.

W. Magalhães — Ao exame e parecer do fiscal João Gumberto.

— R. H. do Nascimento — Ao func. Smith, para os devidos fins.

— Herminio Ferreira — Aos fiscais Dulcideo e Pauxis, para exame e parecer.

— A. Medeiros — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Marcelino e Moraes, Casa Radionorte, Osvaldo R. Miranda, Antonio Conde & Filho, Sargi Bechara Rossi, M. Almeida, Almino Gonçalves Pombo, Porfiro Oliveira da Silva, Paulo Cordeiro & Cia., E. S. Salgado & Cia., Alirio Santos & Companhia, Casa Sol Ltda., H. J. Ribeiro & Cia., Máximo Dimas de Brito, D. R. A. Cardoso, Navalmeccânica Ltda., Casa Camilo Ltda., Antenor Costa, O. A. Corrêa, Armenio Carvalho, Coop. Santanense de Carnes e Derivados Ltda., L. de Freitas & Cia., C. S. Neves, Brahm José Mufarrej, R. Barauna, Manoel Bispo & Filho, S. R. Alves, Antonio Ferreira de Oliveira, Pereira Carvalho Martins Carneiro & Cia., A. C. Mesquita & Cia., C. Santos, Luis Bechara Buainain, Panificadora Circular Ltda., Cerâmica Arapari Ltda., Sabino Silva & Cia. — Arquivem-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 28/3/58

Processos:

N. 1266, da Companhia Amazonas — Verificado, embarque-se.

N. 1171 de Manoel Sardo Leão — A vista da informação supra, vá este expediente à Contadoria, a fim de ser processada a restituição da importância de hum mil cento e quarenta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 1.143,70), recolhida a mais, por engano de cálculo.

N. 1269, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Verificado, embarque-se.

N. 1270 idem idem.

N. 1268 idem idem.

N. 109, das Indústrias Mauriti, Ltda. — A vista da informação supra, revalidem-se os atestados em anexo — A 1a. Secção.

N. 1177, de Moller S/A Comércio e Representações — A 1o. Secção, para as devidas anotações no respectivo atestado.

N. 1271 de Efraim Pierre de Souza — Verificado, embarque-se.

N. 1247 do Comércio e Indústria Pires Guerreiro, S/A — A 2a. Secção.

N. 1279 de José Queiroz de Carvalho — Verificado, embarque-se.

N. 1280, de Marcos Grinspun — Verificado, embarque-se.

N. 1276 de Raimundo Divino da Gama — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 186, de Nahon & Irmão — Tendo sido pago o imposto sobre o acréscimo verificado, de 500 quilos de cumarú, vá este expediente à 1a. Secção, a fim de serem revalidados os atestados em anexo.

N. 1274, do Dr. Otávio B. Pires — Verificado, embarque-se.

N. 98 do Museu Paraense Emílio Goeldi — Embarque-se.

N. 99, idem — Idem.

N. 541, da SPVEA — Embarque-se.

N. 391, do Loides Brasileiro — Reembarque-se.

N. 1267, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao func. Basilio Mendonça, para assistir e informar.

Em 14/58

N. 1325, da Mesbla S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1324, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

S/n da Associação Comercial do Pará — Agradeça-se e arquivem-se.

N. 27 da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Amapá — Embarque-se.

N. 1327 de Guajarino M. Braga — Verificado, embarque-se.

N. 1326 de Gonçalo da Costa e Silva — Verificado, embarque-se.

N. 77 to Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 1329 e 1331 da Sociedade Civil Instituto Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1330 das Elevadoras Otis S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1328, da Granja Corupatuba — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1302 da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — A 2a. Secção.

N. 1296 do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Verificado, embarque-se.

N. 1336 dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A — Verificado, entregue-se.

N. 1335, de A. C. Química "Bayer" S/A — Verificado, embarque-se.

N. 21, do Sindicato Nacional dos Contramestre, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Secretário de Finanças, para os devidos fins.

N. 1334 de Aloisio Lima — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1338 da Granja Santo Amadeu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1337, de John W. Olson — Verificado, embarque-se.

N. 1339, de S. L. Aguiar — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 42-A-4832 da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Embarque-se.

N. 514, da Secretaria de Estado de Finanças — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 1343, da Granja Graça — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal do Entroncamento a fim de seguir ao seu destino.

N. 1342, de João Batista Diniz — Verificado, embarque-se.

N. 1349, do Comércio e Indústrias Pires Guerreiro — Ao func. A. Cardias, para assistir e informar.

N. 1345, da Companhia de Cimento Portland Póty — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 347, de Vicente Figueiredo — Verificado, embarque-se.

N. 1340, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar, anotar e permitir a passagem, informando-se em seguida.

N. 1348, de Moller S/A — Verificado, embarque-se.

N. 1344, de Moura Santos & Cia. — Ao sr. Arquivista, para certificar em termos.

S/n. de Iracy Melo — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Finanças.

Em 24/58

N. 117, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1289, de Palmira de Barros Ferreira — A vista da informação supra, ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque-se.

N. 1376, da S/A White Martins — Verificado, embarque-se.

N. 1353, da Granja Eb Enezer — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 319, da Inspeção Regional em Belém — Embarque-se.

N. 1359, dos Irmãos de Santa Cruz — Verificado, embarque-se.

N. 1362, de Miguel Rojinsky — Verificado, embarque-se.

N. 1361, de Horace B. Cook — Verificado, embarque-se.

N. 1360, de Miroslava Koudela — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1356 dos Padres Francis-

canos Missionários do Rio Tapajós — Verificado, embarque-se.

N. 1350, do Serviço Social do Comércio — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1275, do Curtume Maguary — A 2a. Secção.

N. 1341, de Lundgren Tecidos S/A — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

Ns. 44 e 46, da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Embarque-se.

N. 1352, de Lundgren Tecidos S/A — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

N. 1364, do Rádio Clube do Pará S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1365, da Granja Remanso — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1366, da The Texas Company (South América) Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 1373, de Mourão Ferreira Comércio e Indústrias S/A. —

Ao func. A. Cardias, para verificar e informar.

N. 1370, de Mario Gouvêa Santiago — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal do Entroncamento, a fim de seguir ao seu destino.

N. 1367, de Sandoval Machado — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1368, de Ubirajara Rodrigues da Silva — Verificado, embarque-se.

N. 1369, de Carlos Alberto Xavier Teixeira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1371 de José Pereira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1375, de Moller S/A. — Transfira-se e reembarque-se.

N. 1374, de Peter Dankemann — Verificado, embarque-se.

N. 1376 da Indústria e Comércio de Minérios S/A. — Verificado, embarque-se.

N. 1261, da United States Of América — Verificado, embarque-se.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento dos Serviços de Abastecimento de Agua de Manaus.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor Waldir Bouhid, e o doutor Garibaldi Bezerra de Faria, representante do Serviço Especial de Saúde Pública, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2ª), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 1 de abril de 1958.

**WALDIR BOUHID
GARIBALDI BEZERRA DE FARIA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES**

Testemunhas:

**Nelly Barbosa
José Miguel Alves**

ESTADO DO AMAZONAS
PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 3.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1956, DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A CARGO DO SESP, EM MANAUS

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				
1—Usina geradora de energia elétrica — operação de um ano	—	—	—	500.000,00
2—Manutenção (inclusive revisão dos motores)	—	—	—	1.600.000,00
II—TRANSPORTE DE FÓRÇA DA USINA GERADORA DO ESTADO, A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA				
—	—	—	—	500.000,00
III—ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E DE TRATAMENTO				
1—Material conforme discriminação no processo	—	—	—	200.000,00
2—Preparo do poço e instalação das bombas	—	—	—	150.000,00
3—Estudos para a nova captação	—	—	—	50.000,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 3.000.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE MEDICINA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE
Edital N. 1/57

Concorrência administrativa e permanente para o fornecimento de artigo de consumo habitual à Faculdade de Medicina da Universidade do Pará e suas dependências.

De ordem do Sr. Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que nos termos do art. 52, da Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1952 e seus parágrafos, combinado com os arts. 757, do Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (R. G. C. P. U.), e art. 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, se acha aberta de três (3) a vinte e cinco (25) de abril corrente no Almojarifado desta Faculdade, a inscrição à Concorrência Administrativa Permanente para fornecimento de artigo de consumo habitual nesta Repartição e suas dependências, durante o exercício de 1958, sob as seguintes condições:

Primeira: Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, acompanhados dos seguintes documentos:

a) certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;

b) certidão do Imposto de Renda de estar quite com o referido imposto;

c) certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360, da Consolidação da Lei do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.

5.452, de 1.º de maio de 1943; d) certidão de pagamento dos impostos estaduais e municipais;

e) todos os mais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública.

Segunda: As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira (1.ª) via devidamente selada com Cr\$ 3,00 por folha e mais o selo de Educação e Saúde, todas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com as indicações do conteúdo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

Tercera: O comerciante que legalmente negociar com artigo constante de dois (2) ou mais grupos desta Concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

Quarta: Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de dez por cento (10%) dos preços atuais da praça (§ 1.º do art. 51, do C. C. P. e art. 755, do R. G. C. P. U.). Para maior eficiência da fiscalização desse dispositivo, a Faculdade se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na praça para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados de conformidade com o § 2.º do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

EDITAIS

Quinto: Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data de inscrição, sendo as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 52, § 3.º do C. O. e art. 760, do R. G. C. P. U.).

Sexta: O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (art. 762, do R. G. C. P. U.).

Sétima: Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (folhas do livro, talão, impressos, etc.).

Oitava: Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusada a substituição, será aplicada a penalidade de que trata a cláusula sexta, promovendo-se também inquéritos administrativos de que trata a cláusula quarta.

Nona: As contas serão apresentadas em cinco (5) vias até o dia cinco (5) do mês seguinte ao do recebimento do pedido para a devida classificação e conferência.

O pagamento será requisitado à Reitoria da Universidade do Pará, dentro de oito (8) dias, a contar da data da entrega da conta.

Décima: Os pedidos serão

feitos por escrito, devidamente autorizados pelo Secretário da Faculdade, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento.

Décima-primeira: Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de transporte, seguros, fretes, capatazias, etc., até a Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, não influido, no entanto, essa despesa no preço dos artigos, porquanto será paga em conta separada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, como sejam guias de embarque, talões e capatazias, etc.

Décima-segunda: As propostas serão abertas às nove (9) horas do dia vinte e oito (28) de abril corrente, na Secretaria da Faculdade, com assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

Décima-terceira: (Da exclusividade) — Nos fornecimentos por exclusividade, observar-se-á o disposto na letra B do art. 246, do R. G. C. P. U., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

Décima-quinta: — Consta a presente, concorrência de catorze (14) grupos, assim discriminados:

Grupo I — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação;

Grupo II — Material de limpeza, conservação e desinfecção;

Grupo III — Combustíveis e lubrificantes;

Grupo IV — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação;

Grupo V — Produtos químicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios;

Grupo VI — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho;

Grupo VII — Material elétrico;

Grupo VIII — Material para extinção de incêndio;

Grupo IX — Material artístico; insígnias e bandeiras;

Grupo X — Apêlhos e utensílios de copa e cozinha;

Grupo XI — Modelos e utensílios de ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico;

Grupo XII — Mobiliário em geral;

Grupo XIII — Máquinas, motores e aparelhos;

Grupo XIV — Ferramenta e utensílios de oficina.

Décima-quinta: Os interessados encontrarão, no Almoarifado da Faculdade de Medicina, das sete e trinta (7,30) às dez e trinta (10,30) horas, uma relação dos artigos a que se refere esta Concorrência, todos os modelos necessários e mais esclarecimentos que desejarem.

Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 1 de abril de 1958.

(a) Manoel Lopes da Silva, Almoarifado I.

Visto: Prof. Dr. José da Silveira
Diretor
(Ext. — 3-4-58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município, — Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, situado no lugar denominado Recreio da Boa Esperança, entre os rios Tauá e Bituba, limitando-se pela frente, com o rio Tauá, e fundos para o rio Cumarú, principiando das terras de herdeiros de José Ferreira Silva, até o igarapé "Araé", medindo 235 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de Abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 3, 13 e 23/4/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomar dos Santos Porto, Escriturário Referencial 4, classe 3, do Quadro Único, a comparecer até o dia 30/4/58, expediente das sete e trinta às treze horas, à Assistência Jurídica

do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1009, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador Manoel Barata n. 405, para

justificar a sua ausência ao serviço desde 17/1956, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

(Ext. — Dias — 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Nadir Ramos Bonifácio, brasileira, casada residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Alcindo Cabela, Calapós, Tocantins e Padre Eutíquio à 60,90m.

Dimensões: Frente — 6,35m. Fundos — Lateral direita 34,20m. Área — 525,00m².

Lateral esquerda — 50,50m. Linha de travessão — 18,50m. Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1918 e pelo lado esquerdo com o n. 1914. Terreno edificado n. 1916.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma e para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.556 — 14, 24/3 e 3/4/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Josepha Evangelista de Oliveira, brasileira, viúva, residente na Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Vila do Mosqueiro, Estrada 16 de Novembro, para onde faz frente entre 15 de Novembro e Estrada da Bateria, para onde também faz frente e dista da mesma 144,60m.

Dimensões: Frente — pela 16 de Novembro — 34,00m. Fundos — lateral direita — 164,00m. Lateral Esquerda — 205,00m. Frente — Pela estrada da Bateria — 53,00m. Área — 8.925,75m².

Forma regular. Terreno edificado com uma casa contendo plantações diversas além de um cercado. Convido os heróis confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma e para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.556 — 14, 24/3 e 3/4/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Josepha Evangelista de Oliveira, brasileira, viúva, residente na Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Vila do Mosqueiro, Estrada 16 de Novembro, para onde faz frente entre 15 de Novembro e Estrada da Bateria, para onde também faz frente e dista da mesma 144,60m.

Dimensões: Frente — pela 16 de Novembro — 34,00m. Fundos — lateral direita — 164,00m. Lateral Esquerda — 205,00m. Frente — Pela estrada da Bateria — 53,00m. Área — 8.925,75m².

Forma regular. Terreno edificado com uma casa contendo plantações diversas além de um cercado. Convido os heróis confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma e para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.556 — 14, 24/3 e 3/4/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Emanuel Pessoa, brasileiro, casado residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, de onde dista 124,30m.

Dimensões: Frente — 6,38m. Fundos — 65,00m. Área — 414,70m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem dedireito. Terreno edificado n. 177. Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma e para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de janeiro de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. — 20.558 — 14, 24/3 e 3/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "I", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guamá, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatutário o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Laura Batista de Lima
Chefe do Expediente

Visto: Dr. Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — 29 e 30/3. 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/4; 1, 2 e 3/5/58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia em Portel, a reassumir o exercício de suas funções naquela Delegacia, o qual foi removido por Decreto do Sr. General Governador do Estado, datado de 6 de agosto de 1956, da Delegacia de Polícia em Igarapé Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "I", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guamá, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "I", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guamá, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido a senhora CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante efetivo, do cargo de Datilógrafo, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 11 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do S.A. (G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E.F. P. E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquelle Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital a sr. CARMEN DA COSTA FARRIA, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atatá, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta

data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente. (G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a normalista CLENES SILVESTRE AZEVEDO, ocupante do cargo de professor de Educação Física, com exercício em grupo escolar da Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar, desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe do expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente. (G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Hilda Mesquita Pereira, ocupante do cargo de Professora de 1.ª entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. — 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SERVICO DE CADASTRO RURAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico pelo presente edital, o sr. Antonio Dias Vieira, ocupante do cargo de agrimensor, padrão N, lotado no Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. —

(a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R. (G. — 26, 27, 28, 29 e 30/3; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/4/58)

ANÚNCIOS

YUCATAN RECREATIVO CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Yucatan Recreativo Clube", aprovados em sessão de Assembleia Geral de 23 de Outubro de 1956.

Denominação — Yucatan Recreativo Clube.

Fundo social — É constituído de: mensalidades, donativos, etc.

Fins — São principais finalidades do Clube:

a) Desenvolvimento cultural, recreativo e social de seus associados, promovendo conferências, palestras, reuniões, passeios, festas dançantes e recreações a fins;

b) Cultivar esportes, promovendo jogos e participando de festas esportivas, dentro de seu programa (Voleibol, basquetebol e outros jogos de salão).

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 23 de Outubro de 1956.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução, o saldo de seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade puramente brasileira e, se possível, uma sociedade congênere.

Diretoria — Presidente, Teresinha de Jesus Araújo Cardoso, brasileira, solteira, funcionária autarquica, residente à Rua O' de Almeida, 156; Tesoureiro, Itaguahy de Jesus Barros, brasileiro, casado, funcionário autarquico; Secretário, Eduardo Henrique Bastos, brasileiro, solteiro, comerciário; Membro,

Manoel Sampaio Melo, brasileiro, casado, funcionário autarquico.

Belém, 1 de Abril de 1958. — (a.) Teresinha Araújo Cardoso, Presidente.

(Dia 3/4/58)

FAZENDAS UBERABA S/A

Aviso aos acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que, de conformidade com os nossos Estatutos, e o decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam à disposição dos mesmos a partir desta data, os documentos, livros e papeis referentes ao exercício de 1957.

Pará, 31 de março de 1958. — (a.) Heráclito de Almeida Cavalcante, Presidente.

(T — 20.999 — 3, 9 e 20/4/58)

LOJAS RIANIL — PARA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Na conformidade do Artigo

16, dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1958, às 16 horas, na sede social, sita à rua João Alfredo,

n. 49, com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, o Relatório da Diretoria

sobre o movimento comercial de 1957, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Belém (Pará), 2 de abril de 1958. — Os Diretores:

Paulo Gondim de Abreu, José Miguel Teixeira Rêgo, José Ribeiro Fontenelle.

(Ext. — Dias 3, 4 e 6/4/58)

ESCRITURA PÚBLICA de transformação da empresa industrial e mercantil JORGE HOMCI & CIA., de sociedade em nome coletivo, de responsabilidade solidária e ilimitada para todos os sócios, em sociedade anônima, sob a denominação CURTUME AMERICANO S/A., como a seguir se declara :

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48), compareceram perante mim, tabelião, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, NAGIB JORGE HOMCI, brasileiro, casado, industrial; EVELYN SAFADI HOMCI, brasileira, casada, industrial; JORGE HOMCI NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial; LEILA XERFAN HOMCI, brasileira, de prendas domésticas, autorizada a comerciar, por seu marido JORGE HOMCI NETO, conforme escritura de treze (13) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), lavrada à fôlhas cento e quatro verso (104v), do livro número duzentos e trinta e três (233), das notas deste cartório, registrada na Junta Comercial do Pará; DORIAN MANSOUR XERFAN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; ALIM ABRAS, brasileiro, casado, industrial; LILÍ SAFADI ABRAS, brasileira, de prendas domésticas, autorizada a comerciar, por seu marido, ALIM ABRAS, conforme escritura pública de treze (13) de fevereiro do ano corrente (1958), lavrada à fôlhas cento e cinco (105), do livro número duzentos e trinta e três (233), destas notas, registrada na Junta Comercial do Pará; TUFICK DIB HOMCI, brasileiro, solteiro, comerciante; e ANTONIO DIB HOMCI, brasileiro, solteiro, comerciante, todos maiores e capazes, com domicílios e residências nesta cidade de Belém; os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, já antes referidos, me foi declarado perante as mesmas testemunhas: Que, por escritura pública de vinte e três (23) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), lavrada à fôlhas setenta e quatro verso (74v), do livro número trezentos e quarenta e quatro (344) do cartório Chermont, desta capital, arquivada a trinta (30) de junho do dito ano (1953), sob o número duzentos e sessenta e um barra cinquenta e três (261/53), na Junta Comercial do Pará, os três (3) primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, na qualidade de únicos sócios de JORGE HOMCI & CIA., sociedade industrial e mercantil, em nome coletivo, alteraram o contrato básico dessa empresa, que passou a ter capital de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), assim distribuído: sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.500.000,00) ao sócio NAGIB JORGE HOMCI; dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) à sócia EVELYN SAFADI HOMCI; e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ao sócio JORGE HOMCI NETO; Que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, resolvem alterar, mais uma vez, o referido contrato social, alteração que fica subordinada às seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA — Os outorgantes e reciprocamente outorgados, LEILA XERFAN HOMCI, DORIAN MANSOUR XERFAN, ALIM ABRAS, LILÍ SAFADI ABRAS, TUFICK DIB HOMCI e ANTONIO DIB HOMCI, são admitidos à sociedade, na qualidade de sócios solidários de responsabilidade solidária e ilimitada, sendo de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) o capital de LEILA XERFAN HOMCI, e de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) o capital de cada um dos demais admitidos, todos integralizados em dinheiro, moeda brasileira. SEGUNDA: — O capital social fica aumentado para quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), assim distribuído pelos sócios: sete

milhões novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 7.995.000,00) para NAGIB JORGE HOMCI; quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) para JORGE HOMCI NETO; dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para EVELYN SAFADI HOMCI; hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para LEILA XERFAN HOMCI; e hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) para cada um dos demais sócios. TERCEIRA: — O aumento das contas de capital dos sócios do pelas transferências, para essas contas, dos saldos de NAGIB JORGE HOMCI e JORGE HOMCI NETO é realizadas suas contas particulares, e o restante, se necessário, em dinheiro brasileiro. QUARTA: — Tendó em consideração a necessidade de dar maior desenvolvimento aos negócios sociais, os outorgantes e reciprocamente outorgados resolvem transformar a empresa JORGE HOMCI & CIA., de sociedade em nome coletivo, de responsabilidade ilimitada para todos os sócios, em sociedade anônima, sob a denominação CURTUME AMERICANO S/A., o que fazem, de comum acordo, com fundamento nos artigos cento e quarenta e nove (149) a cento e cinquenta e um (151), do Decreto-lei federal número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), transformação que se opera, independentemente de dissolução ou liquidação, e sem interrupção em seu ritmo social. QUINTA: — A sociedade, já pertencem bens móveis e imóveis, e valores, representativos do capital social realizado, no total de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), continuando tais bens e valores a representar o patrimônio da sociedade sob a espécie de sociedade anônima, independentemente de avaliação, nos termos do artigo sexto (6.º), do já citado Decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), patrimônio que se não modifica, permanecendo o mesmo, de acordo com os valores devidamente discriminados na escrita social, sem alteração da personalidade jurídica da empresa. SEXTA: — O capital social todo realizado, no valor de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), fica dividido em quinze mil (15.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). SÉTIMA: — As ações, constitutivas do capital social, são assim distribuídas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, cujas qualificações, exigidas por lei, já constam do preâmbulo desta escritura: NAGIB JORGE HOMCI, sete mil novecentos e noventa e cinco (7.995) ações; JORGE HOMCI NETO, quatro mil (4.000) ações; EVELYN SAFADI HOMCI, duas mil (2.000) ações; LEILA XERFAN HOMCI, mil (1.000) ações; DORIAN MANSOUR XERFAN, uma (1) ação; ALIM ABRAS, uma (1) ação; LILÍ SAFADI ABRAS, uma (1) ação; TUFICK DIB HOMCI, uma (1) ação; e ANTONIO DIB HOMCI, uma (1) ação. OITAVA: — Satisfeitas, assim, todas as exigências legais para a perfeita transformação de JORGE HOMCI & CIA., em sociedade anônima, sob a denominação de CURTUME AMERICANO S/A., os outorgantes e reciprocamente outorgados, como seus únicos componentes e subscritores de todo o capital social, já realizado, concretizam nos seguintes Estatutos as bases do vínculo social entre eles estabelecidos: Denominação, Sede, Fins e Direção. ARTIGO PRIMEIRO: Sob a denominação CURTUME AMERICANO S/A., fica transformada em sociedade anônima a empresa industrial e mercantil, com sede nesta cidade de Belém do Pará, JORGE HOMCI & CIA., que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO SEGUNDO: A sociedade terá duração por tempo indeterminado, sendo sua sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, à rua de Belém, número cento e cinquenta e dois (152), à margem do rio Guajará, neste Estado do Pará, podendo estabelecer filiais no território brasileiro, ou fóra deste, mediante deliberação de sua

diretoria. **ARTIGO TERCEIRO:** O objeto da sociedade consiste na compra e venda de couros e na indústria dos mesmos, assim como a importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, oriundas do Brasil ou de fora dele, podendo dedicar-se a outras finalidades lícitas. **ARTIGO QUARTO:** O capital social, todo realizado, é de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), dividido em quinze mil (15.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). **ARTIGO QUINTO:** Cada ação dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléa Geral. **ARTIGO SEXTO:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, devendo os títulos ou certificados trazer assinatura de dois (2) Diretores, sendo permitido ao acionista a transformação das ações de nominativas em ao portador, ou vice-versa. **DIRETORIA. ARTIGO SÉTIMO:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de quatro (4) membros: um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-comercial e um diretor-tesoureiro, que distribuirão entre si os encargos da administração social. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Todas as escrituras, títulos e documentos, de qualquer natureza ou espécie, de responsabilidade da empresa, somente serão assinados, indistintamente, pelo diretor-presidente ou pelo diretor-comercial, cabendo, também, a cada um destes dois (2) diretores, de per si, a representação da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. **ARTIGO OITAVO:** Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléa Geral pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos. **ARTIGO NONO:** Cada Diretor prestará a caução de vinte (20) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, podendo qualquer acionista prestar essa caução, no caso de o Diretor não ser acionista, ou não possuir esse número de ações. **ARTIGO DÉCIMO:** O cargo de Diretor será exercido por acionista ou não, mas residente no Brasil. **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:** O diretor-presidente, nos casos de impedimento temporário, será substituído pelo diretor vice-presidente, e, na falta deste, pelo diretor-comercial, e ainda, em falta deste, pelo diretor-tesoureiro. Ainda nas mesmas hipóteses, cada um dos demais diretores será substituído por um dos outros, mediante indicação do diretor-presidente. **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:** No caso de vaga definitiva de qualquer cargo de diretor, a substituição se fará pela forma indicada no artigo, anterior, até à primeira reunião da Assembléa Geral Ordinária, que elegerá o substituto desse diretor, cujo mandato completará. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:** A título de remuneração "pro-labore", o Diretor-Presidente receberá a quantia mensal, que for fixada pela Assembléa Geral Ordinária, e a percentagem de dois e meio por cento (2,5 %) sobre o lucro líquido apurado nos balanços anuais. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada um dos outros Diretores perceberá a remuneração "pro-labore", que for fixada em cada Assembléa Ordinária, e a percentagem de um e meio por cento (1,5 %) sobre o lucro líquido apurado no balanço de cada ano. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os Diretores não receberão percentagem alguma sobre os lucros líquidos, verificados em balanço, se não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de dez por cento (10 %) ao ano, no mínimo. **CONSELHO FISCAL. ARTIGO DÉCIMO QUARTO:** O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros e igual número de suplentes, residentes no Brasil, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, tendo as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada membro do Conselho Fiscal terá a remuneração mensal, que for fixada pela Assembléa Geral Ordinária que o eleger. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A convocação dos suplentes para substituir os membros efetivos do Conselho Fiscal será feita na ordem decrescente das idades dos suplentes. **ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO DÉCIMO QUINTO:** A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro (4) primeiros meses de cada ano. Extraordinariamente, a Assembléa

Geral reunirá sempre que os interesses sociais exigirem o seu pronunciamento. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO:** A Assembléa Geral será presidida por um acionista, aclamado, no momento, pelos demais acionistas presentes a cada reunião. O Presidente comporá a mesa, convidando dois (2) outros acionistas, que funcionarão como secretários. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:** A Assembléa Geral será convocada pela Diretoria, por anúncios publicados pela imprensa, como ordena a Lei, devendo deles constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO DÉCIMO OITAVO:** O ano social coincide com o ano civil. **ARTIGO DÉCIMO NONO:** Para melhor eficiência da administração da empresa, os serviços ficam distribuídos em duas (2) secções, sendo a Industrial, que compreende a parte técnica do beneficiamento de couros, e a Comercial, que abrange os serviços de escritório, de venda, importação e exportação de gêneros da indústria e comércio da sociedade. **ARTIGO VIGÉSIMO:** O exercício social terminará a trinta e um (31) de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, observando-se as prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido serão feitas as seguintes deduções: a) Dez por cento (10 %) para a constituição do fundo de reserva legal, até que esse fundo alcance a cifra do capital realizado; b) Três por cento (3 %) para a constituição de um fundo para garantia de dividendos; c) Dois por cento (2 %) para a constituição de um fundo para indenização de empregados. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O saldo que ficar, depois dessas deduções, será partilhado, no todo ou em parte, pela Assembléa Geral Ordinária, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas, depois de deduzidos três por cento (3 %) para gratificação aos empregados, de acordo com a competência e dedicação ao serviço de cada um, a critério da Diretoria. **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** No primeiro exercício social que terminará a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), a Diretoria fica assim constituída: Diretor Presidente: NAGIB JORGE HOMCI, brasileiro, casado, industrial; Diretor Vice-Presidente: EVELYN SAFADI HOMCI, brasileira, casada, industrial; Diretor Comercial: JORGE HOMCI NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial; Diretor Tesoureiro: LEILA XERFAN HOMCI, brasileira, casada, de prendas domésticas. Para o exercício corrente de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), o Conselho Fiscal terá a seguinte composição: Membros efetivos: ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, brasileiro, solteiro, advogado; PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA, brasileiro, solteiro, advogado; e ARTUR JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta capital. Suplentes: MICHEL SALAME, libanês, casado, comerciante; MAX CARDOSO VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante; e HENRY PRINCE BOUEZ, brasileiro, solteiro, contador e comerciante, também domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:** No exercício corrente de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), o Diretor Presidente receberá o "pro-labore" mensal de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), e cada um dos demais Diretores o de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) também mensal, cabendo a cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, a remuneração de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por mês. **NONA:** Os bens que constituem o patrimônio social, foram adquiridos diretamente pela sociedade, não havendo, portanto, caracterização de transferência do direito de propriedade. Consequentemente, este contrato, que retroage seus efeitos a primeiro (1.º) de janeiro do ano corrente de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), não incide em outro imposto, além do imposto federal do selo sobre o aumento do capital de JORGE HOMCI & CIA., sociedade em nome coletivo, que, por força desta escritura e nos termos da legislação brasileira vigente, é transforma-

da em sociedade anônima, sob a denominação CURTUME AMERICANO S/A., independentemente de dissolução ou liquidação, sem solução de continuidade em seu ritmo social, imposto esse que, ex-vi da lei em vigor, foi pago por verba na Alfândega de Belém, conforme prova a segunda via da respectiva guia, que vai ficar arquivada neste cartório, depois de transcrita no traslado desta escritura. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: Bilhete de Distribuição. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de transformação da empresa industrial e mercantil JORGE HOMCI & CIA., de sociedade em nome coletivo de responsabilidade solidária e ilimitada para todos os sócios, em sociedade anônima, sob a denominação CURTUME AMERICANO S/A., com o capital de Cr\$ 15.000.000,00. Belém, 10 de março de 1958. A distribuidora, (a.) Inês Corrêa de Miranda. (Está devidamente selado). Conforme o original, ao qual me reporto. — Porto por fé que me foi exibido e será transcrita no traslado desta escritura, a certidão que comprova estar a empresa JORGE HOMCI & CIA., quites com o pagamento do Imposto Sobre a Renda. — Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam, com as testemunhas a tudo presentes, Raimundo Fernandes e Ruth Farias, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Licínio José de Souza Ferreira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 10 de março de 1958. (aa.) NAGIB JORGE HOMCI. EVELYN SAFADI HOMCI. JORGE HOMCI NETO. LEILA XERFAN HOMCI. DORIAN MANSOUR XERFAN. ALIM ABRAS. LILÍ SAFADI ABRAS. TUFICK DIB HOMCI. ANTONIO DIB HOMCI. Testes.: RAIMUNDO FERNANDES. RUTH FARIAS. — Passo a transcrever os documentos seguintes: Guia. Via. Pagamento de selo por verba. Cr\$ 30.000,00. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do 2.º Ofício de Notas, desta comarca, vai recolher à Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia supra de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), correspondente ao pagamento do imposto do Selo Federal, proporcional ao valor de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), e que incide sobre uma escritura que vai lavrar de transformação da empresa industrial Jorge Homci & Cia. de sociedade em nome coletivo de responsabilidade solidária e ilimitada para todos os sócios, em sociedade anônima, sob a denominação Curtume Americano S/A., mantida a sede nesta cidade, elevado o capital que era de Cr\$ 10.000.000,00 e passará a ser de Cr\$ 15.000.000,00, dividido em 15.000 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Belém, 5 de março de 1958. Jacyntho V Moreira de Castro. Tabelião substituto. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba n. 1.189 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 30.000,00. 2a. Sec., 5 de 3 de 1958. (Assinatura ilegível). Encarregado do selo. — Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Delegacia Regional no Pará. Certidão n. 298/58. Em cumprimento ao despacho do sr. Delegado, exarado no processo n. 990 de 13 de fevereiro de mil novecentos e 58 (1958), certifico que a firma Jorge Homci & Cia., para o fim especial de alteração de seu contrato social, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao Imposto de Renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera a firma interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuro nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar, eu, Severino Lira Neiva, escrevente datilógrafo, da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos dazénove (19) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), a

qual vai subscrita pelo senhor Guajarino Maciel Braga, Delegado Regional do Imposto de Renda no Pará. Belém, 19 de fevereiro de 1958. (s.) Guajarino Maciel Braga. (Está selada). — Nada mais se continha em a referida escritura e documentos aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto, na mesma data ao princípio declarada: 10/3/1958. Eu, JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO, tabelião substituto, subscrevo e assino, em público e rasó.

Em testemunho da verdade.
Belém, 10 de março de 1958.
(a.) JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO.

JUNTA COMERCIAL DO PARA'

Esta transformação em três vias foi apresentada no dia 31 de março de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo seis fôlhas de números 519/524 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 174/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em 31 de março de 1958. — O Diretor: OSCAR FACIOLA".

(Ext. — 3-4-58)

**LOJAS RIANIL — PARA, S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" da nossa Sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1957, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Pelo exame da conta "Lucros e Perdas", verifica-se a ocorrência de um prejuízo de Cr\$ 226.717,20, no exercício de 1957, determinado pelo constante aumento de nossas despesas, agravadas mais ainda com pesadas indenizações pagas nesse exercício.

Diante do Balanço e dos esclarecimentos que vos apresentamos, fica claramente demonstrada a situação da Sociedade e o curso normal das transações efetuadas, pelo que que contamos merecer a vossa aprovação.

Agradecendo a confiança que nos depositaram, permanecemos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Belém (Pará), 22 de março de 1958.
(aa.) PAULO GONDIM DE ABREU, Diretor-Presidente
JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA REGO, Diretor-Comercial
JOAO RIBEIRO FONTENELLE, Diretor-Gerente.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1957
— D E B I T O —**

Despesas Gerais	
Dispendido com Impostos e Selos, Ordenados, Gratificações e Férias, Propaganda e Publicações, Aluguel, Material de Escritório, Diversas Despesas, Conservação e Reparos, Seguros c/Fôgo e c/Acidentes, Donativos e Subscrições, Telegramas e Portes, Transporte e Carretos, Legalização de Livros e Documentos, Despesas Bancárias, Livros e Revistas Técnicas, Contribuições de Previdência, Água, Luz e Telefone	1.122.543,00
Juros e Descontos	65.332,10
	<hr/>
	Cr\$ 1.187.875,70

— ||| —
— C R É D I T O —

Mercadorias Gerais	934.661,60	
Despesas Recuperadas	26.496,90	
Prejuízos a Liquidar	226.717,20	
		Cr\$ 1.187.875,70

Belém, (Pará), 31 de dezembro de 1957.

(aa.) PAULO GONDIM DE ABREU, Diretor-Presidente
JOSE MIGUEL TEIXEIRA RÊGO, Diretor-Comercial
JOÃO RIBEIRO FONTENELLE, Diretor-Gerente.
LOURIVAL PENALBER, Contador — Reg. D.E.C.
— 34.895 — C.R.C. — 0.279.

— ||| —
BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —

Imobilizado		
— Móveis e Utensílios	35.985,00	
— Empréstimo Compulsório		
s) Renda	10.389,10	46.374,10
		—
Disponível		
— Caixa	56.242,30	
— Bancos	5.536,10	61.778,40
		—
Realizável		
— Duplicatas a Receber	623.340,60	
— Contas Correntes	100.483,40	
— Abreu & Rêgo — Rio	396.482,80	
— Mercadorias Gerais	1.669.253,80	2.789.560,60
		—
Lucros e Perdas		
— Prejuízo a Liquidar		226.717,20
Compensação		
— Ações Caucionadas		90.000,00
		—
		Cr\$ 3.214.430,30

— ||| —
— P A S S I V O —

Não Exigível		
— Capital	350.000,00	
— Reservas	99.831,90	449.831,90
		—
Exigível		
— Duplicatas a Pagar	1.204.032,10	
— Contas a Pagar	8.734,20	
— Contas Correntes	733.945,20	
— Promissórias a Pagar	290.000,00	
— Endossos	217.792,80	
— Dividendos a Distribuir	646,30	
— Reserva para Dividendos	219.447,80	2.674.598,40
		—
Compensação		
— Caução da Diretoria		90.000,00
		—
		Cr\$ 3.214.430,30

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1957.

(aa.) PAULO GONDIM DE ABREU, Diretor-Presidente
JOSE MIGUEL TEIXEIRA RÊGO, Diretor-Comercial
JOÃO RIBEIRO FONTENELLE, Diretor-Gerente.
LOURIVAL PENALBER, Contador — Reg. D.E.C.
— 34.895 — C.R.C. — 0.279.

— ||| —
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determina o nosso Estatuto, apresentamos o nosso parecer sobre os negócios de Lojas Rianil, Pará S. A., no exercício findo de 1957.

Observamos, pelo exame realizado do Relatório, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem como da documentação relativa às transações realizadas no exercício, que a contabilidade da Sociedade encontra-se legalmente escriturada, em dia e em ordem toda a sua documentação, pelo que sugerimos a aprovação dos mencionados documentos.

Belém (Pará), 26 de março de 1958.

(aa.) JERSEY MARQUES MACIEL.

OTAMIRES SANTOS FONTENELLE
JAIME COSTA.

(Ext. — 3|4|58)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A.

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 12 de abril de 1958, às 20 horas, na sede desta Sociedade, à Rua João Pessoa n. 288, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os seguintes:

Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1957.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários.

Santarém, 3 de abril de 1958.

(aa.) Mário Mendes Coimbra, Diretor-Presidente

Dário Mendes Coimbra, Diretor-Gerente.

(Ext — 3, 6 e 8|4|58)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Balanço Geral e Demonstração da Contas de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1957, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Como sabeis, o ano de 1957, foi praticamente o primeiro ano de atividades, pois os últimos meses de 1956, foram tomados, tão somente com serviços de instalação de nossa prensa, construção, etc..

Depois de feitas as reservas estatutárias resolvemos criar uma reserva especial de 20%, sobre o lucro líquido e deixar um lucro em suspenso de Cr\$ 565.425,30, tudo com o objetivo de aumentarmos o capital de nossa Sociedade por considerarmos que o atual não é suficiente para nosso movimento.

O dividendo de 25% que distribuimos, julgamos muito compensador para os Srs. Acionistas.

Estamos conscientes de que tudo fizemos no sentido de dar satisfação aos Srs. Acionistas, ficando à disposição toda a documentação e livros contábeis.

Santarém, 31 de março de 1958.

(aa.) Mário Mendes Coimbra, Presidente.

Maria da Luz Soares Coimbra, Secretário.

Dário Mendes Coimbra, Gerente.

Lucimar de Miranda Coimbra, Tesoureiro

Hilário Mendes Coimbra, Sub-Gerente na Usina de Juta

Eunice da Costa Coimbra, Sub-Gerente na Usina de Arrós.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

Demonstração do ATIVO e PASSIVO

— A T I V O —

Ativo Imobilizado			
Imóveis	1.004.204,30		
Embarcações	777.000,00		
Máquinas e Acessórios	1.344.369,90		
Móveis e Utensílios	43.200,00	3.168.774,20	
		—	

Ativo Realizável		
Óleos e Resinas	119.600,00	
Fibras Textéis	6.069.948,50	
Letras de Câmbio	8.781.604,70	
Duplicatas a Receber	18.167.311,00	33.138.464,20
Ativo Disponível		
Caixa	122.232,10	
Banco do Brasil S. A., c/Dep. s/Limites	32.508,90	154.741,00
Ativo Compensado		
Ações Cauçionadas		300.000,00
Total do Ativo	Cr\$ 36.761.979,40	

— ||| —
— P A S S I V O —

Passivo Não Exigível		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	101.186,50	
Fundo de Reserva Especial ..	404.746,00	
Lucros em Suspensão	565.425,30	4.071.357,80
Passível Exigível		
Gratificações a Pagar	120.000,00	
Contas Correntes-Acionistas e Diretores	719.229,00	
Contas Correntes	4.363.735,10	
Previdência Social a Pagar ...	4.228,30	
Gratificações à Diretoria a Pagar	202.373,00	
Dividendo n. 1 a Pagar	750.000,00	
Títulos Descontados	1.929.432,40	
Títulos Endossados	24.301.623,80	32.390.621,60
Passivo Compensado		
Caução da Diretoria		300.000,00
Total do Passivo	Cr\$ 36.761.979,40	

(aa.) Mário Mendes Coimbra — Presidente
Dário Mendes Coimbra — Gerente
Dorival M. Belúcio — Guarda-Livros —
Reg. sob n. 45.703 — C.R. Contabilidade — Pa. — n. 067.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Saldo do exercício anterior	73.580,00
Previdência Social	49.065,00
Abatimentos	33.413,80
Despesas Gerais	3.931.149,50
Juros e Descontos	184.292,70
Comissões	1.325.409,10
Fundo de Reserva Legal	101.186,50
Porcentagem à Diretores	202.373,00
Fundo de Reserva Especial	404.746,00
Dividendo n. 1, a Pagar	750.000,00
Lucro em Suspensão	565.425,30
Cr\$ 7.620.640,90	

— ||| —
— C R É D I T O —

Latex	57.684,60
Óleos e Resinas	66.956,30
Fibras Textéis	7.496.000,00
Cr\$ 7.620.640,90	

(aa.) Mário Mendes Coimbra — Presidente
Dário Mendes Coimbra — Gerente
Dorival M. Belúcio — Guarda-Livros —
Reg. sob n. 45.703 — C.R. Contabilidade — Pa. — n. 067.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em conformidade com que determinam os nossos Estatutos e a Lei das Sociedades por Ações examinamos as Contas e os Atos da Diretoria bem como o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1957, tudo encontrando na mais perfeita ordem.

Concordamos plenamente, com a Reserva Especial e o lucro em suspenso, com o objetivo de aumento de capital, por considerarmos o capital atual insuficiente, em virtude do grande volume de negócios efetuados no primeiro ano de existência da Sociedade.

O dividendo de 25% espelha bem a boa administração havida motivo porque, propomos um voto de louvor a Diretoria.

Santarém, 31 de março de 1958.

(aa.) Antonio Agostinho da Silva, Relator.
Paulino de Carvalho Barros, 1o. Membro
Manoel da Gama Loureiro, 2o. Membro.

(Ext. 3/4/58)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
Universidade do Pará
FACULDADE DE MEDICINA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Diretor, Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, torna público, pelo presente, que se acha aberta até doze (12) do mês de abril vindouro às dez (10) horas a Concorrência Pública para aquisição de:

Laboratório de Microbiologia:

- 1 — Dois (2) corpos simples com 1 gaveta e armário em aço medindo 45x53x80cms. esmaltado em cor verde escura, conforme modelo;
- 2 — Dois (2) corpos simples com 1 gaveta externa e duas internas medindo 45x53x80cms. esmaltada em cor verde escura, todo em aço, conforme modelo;
- 3 — 2,584 ms2 de tempo de formida VERDE S27 com rebordos e com centro rebaixado, conforme modelo;
- 4 — Quatro (4) armários de parede modelo simplex medindo 45x30x57cms. em aço esmaltada em cor verde seda, conforme modelo;
- 5 — Um (1) armário de centro em aço medindo 35x80x30cms. esmaltada em cor verde seda, conforme modelo;
- 6 — Um (1) lavatório de parede modelo médio 50x40cms. com torneira de comando lateral pescoço de cisne e chuveiro, e torneira comum cromadas, inclusive a instalação e conforme modelo.

Laboratório de Parasitologia:

1 — Museu: — Um (1) expositor tipo centro para museu com 5 ordens de prateleiras de vidro de 5 mms. montadas sobre cantoneiras cromadas de largura decrescente de 350mms. para 20cms. Construído em tubo de aço retangular de 1x1-1/4, conforme modelo;

2 — Dois (2) expositores laterais de encosto, com 4 ordens de prateleiras de vidro de 5 mms. montadas sobre cantoneiras de metal cromado, decrescentes de 300 mms. para 20mms., construídos em tubo de aço retangular de 1x1-1/2, conforme modelo.
Gabinete de pesquisas:

1 — Dois (2) gabinetes de aço esmaltado em cor branca com 1 gavetão e armário de 2 portas na parte inferior, medindo 75x53x80cms., conforme modelo;

2 — Cinco (5) gabinetes de aço esmaltado em cor branca com 1 gaveta e armário medindo 45x53x80cms., conforme modelo;

3 — Um (1) armário alto medindo 45x50x185cms. em aço com 2 portas sobrepostas, prateleiras internas e cabides, conforme modelo;

4 — Um (1) gabinete tipo pia medindo 160x50x80cms. construído em duratex esmaltada em cor branca, com 4 portas para armários, conforme modelo;

5 — Oito (8) armários de parede de aço duplos, medindo 75x30x57cms. com 2 portas e 2 prateleiras internas esmaltadas em cor branca, conforme modelo;

6 — Dois (2) Filler especiais para ângulo medindo 80cms. de altura em aço esmaltado em cor branca, conforme modelo;

7 — Um (1) tampo de aço inoxidável com pia dupla medindo 160x50x5cms. com 2 torneiras duplas com pescoço de cisne e chuveiro, válvulas de aço inoxidável de 3 com ralo especial, inclusive a instalação 8,15 ms. de tampo de aço inoxidável com rebordos medindo 50x45cms. com 2,5cms. de altura e rebordo de 7cms. x2cms., conforme modelo;

8 — Um (1) circuito elétrico com 7 tomadas montado em eletroduto de 1/2" com caixas de junção, e construído em fio n. 12 medindo 10,9ms. conforme modelo.

9 — Quatro (4) refletores equipados com lâmpada Spot-Light 120x100, conforme modelo;

10 — Um (1) circuito para refletores em fio 2x14 plástico com interruptor 28cms. de comprimento, comprimento de 5,8ms. lineares, conforme modelo;

11 — Sete (7) corpos simples de 1 gaveta e armário em aço medindo 45x53x80cms. esmaltado em cor cinza, conforme modelo;

12 — 5,8ms. de tampo de aço inoxidável de 50x2cms. com rebordo de 7cms. x2cms. com tomadas (7), conforme modelo;

13 — Um (1) circuito elétrico construído com fio n. 12, plástico montado em eletroduto de 1/2" com 7 caixas de tomadas e 7 tomadas universais, com comprimento;

14 — Um (1) arquivo para caixas entomológicas contendo

60 acomodações para caixas padrão, construído em Duratex esmaltado em cor cinza, com trinco cromado, e dobradiças inteiriças, conforme modelo;

15 — Um (1) arquivo para caixas de lâminas contendo divisões para arquivamento vertical de caixas padrão, construído em Duratex e esmaltado em cor cinza, com trinco cromado e dobradiças inteiriças, conforme modelo;

16 — Sessenta (60) caixas padrão para entomologia, construídas em cedro, com fundo revestido de material especial para receber alfinetes entomológicos, tampa de encaixe, com vidro, e porta etiquetas com puchador cromado, conforme modelo.

CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

I — As propostas deverão ser entregues em dois envelopes (A e B), devidamente fechados.

O Primeiro (A) entregue até às nove (9) horas de onze (11) de abril deverá conter os seguintes documentos, acompanhados de uma relação:

- a) prova da existência legal da firma;
- b) prova de idoneidade comercial (atestado bancário);
- c) talões de recibo dos impostos federais, estaduais e municipais;
- d) prova de existência de dois terços (2/3) de empregados brasileiros;
- e) prova de quitação do imposto sindical;
- f) prova de quitação do Imposto de Renda;
- g) prova de quitação para com as instituições de seguros sociais.

NOTA: — Chamo a atenção dos interessados sobre a conveniência de apresentarem fotocópia, devidamente legalizada, desses documentos.

O segundo (B) conterà a proposta, em três (3) vias, sendo a primeira selada e com a firma reconhecida.

As propostas deverão, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- a) conter especificação minuciosa do material, sendo conveniente a entrega de desenhos ou folhetos impressos;
- b) conter os preços unitários (inclusive montagem no local e demais despesas) e o prazo de entrega;
- c) declarar que os preços são válidos pelo prazo mínimo de trinta (30) dias;
- d) conter as condições de pagamento;
- e) declarar que o proponente se compromete a efetuar o pagamento das despesas de contrato;

f) declaração de submissão a este edital, entendendo-se por isto, que a firma proponente se compromete a fornecer o material de acordo com as especificações de que trata este edital.

II — Para garantia de assinatura do contrato as firmas proponentes, no ato da entrega do envelope A, deverão apresentar um recibo de caução de inscrição no valor de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), facultativamente representada por apólices da Dívida Pública Federal, ao portador "Obrigações de Guerra", ou depósito especial na Caixa Econômica Federal do Pará.

III — A caução de que trata o item II deste edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará.

IV — O proponente vencedor ficará obrigado a fazer uma caução, em dinheiro, ou mediante carta de fiança de estabelecimento bancário idôneo, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor do pedido, para garantia do fornecimento do material.

V — A firma vencedora que se recusar a efetuar o depósito referido no item anterior perderá o direito à restituição do depósito inicial referido no item II.

VI — Serão consideradas nulas e insubsistentes as propostas que:

- a) forem assinadas por fornecedores que não tenham satisfeito compromissos anteriores;
- b) apresentarem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) estiverem em desacordo com qualquer das condições deste edital.

VII — Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência, nesta Faculdade, todos os dias úteis, no horário das sete (7) às dez (10) horas.

VIII — O material objeto da presente concorrência será pago:

Anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesa de Capital: Verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; Sub-consignações 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 14 — Pará; 1 — Manutenção e equipamento do Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina do Pará e realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão universitária — da Lei n. 2.996, de 10/12/56.

IX — A Faculdade de Medicina da Universidade do Pará reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta apresentada ou rejeitá-las todas sem que assista aos proponentes direito à reclamação ou indenização.

Belém do Pará, 18 de março de 1958.

(a.) Manoel Lopes da Silva, Almoxarife I.

(Ext. — 19/3 e 10/4/58)

CAIBA S/A — INDÚSTRIA SA RIBEIRO COMÉRCIO E COMÉRCIO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Em obediência aos dispositivos estatutários, convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia onze (11) de abril do corrente ano, às 15,30 horas, na sede social (rua Siqueira Campos, n. 285), a fim de:

1 — deliberarem sobre o Relatório o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo de 1957, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

2 — elegerem os membros que constituirão, para o novo período, a Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos.

Óbidos (PA), 25 de março de 1958. — (aa.) **Eduardo Grandi**, Diretor-Presidente; **José Carlos Ferrari**, Diretor-Comercial.

(Ext. — Dia 3/4/58)

ROFAMA. FERRAGISTA, S. A.
Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento ao disposto no artigo 28 de nossos Estatutos, convido aos Srs. Acionistas a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à rua 15 de Novembro, 74/76, às 16 horas no próximo dia 7 de abril, para o seguinte:

- a) Discutir e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1957.
- b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre os seus honorários.

c) O que ocorrer.
Belém, 29 de março de 1958. — (a) **Roberto Faria Elias Massud**, Presidente.

(T. — 21.234 — 2, 3 e 4/4/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(SEÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito **Raimundo Nonato de Almeida Acaujo**, brasileiro solteiro residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Joaquim Nabuco, 32.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 28 de março de 1958. — **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.

(T. 20.967 — 29, 30/3; 1, 2 e 3/4/58)

Assembléia Geral Ordinária.

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de Abril do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 36, a fim de julgarem as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Assembléia Geral

Extraordinária

Convidamos mais os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no mesmo local e dia, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do nosso capital, reforma dos nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 1 de abril de 1958.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

(a.) **Joaquim Mendes Ribeiro**, Diretor Gerente.

(Ext. — Dias 2, 3 e 8/4/58)

FORÇA E LUZ DO

PARA S/A.

Avenida Independência n. 73.

Em obediência aos dispositivos legais, comunicamos aos senhores acionistas da **Força e Luz do Pará S/A.** que a partir desta data e durante as horas de expediente, acham-se à disposição para exame os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1957.

Pará, 28 de março de 1958.

A diretoria:

(Ext. — 28/3, 2, 3 e 5/4/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.072

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1958
Juízo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. OLAVO GUIMARAES NUNES

Executiva: exeqte., Jorge Marcial de Pontes Leite; exeqdo., Izabel da Costa Corrêa. — Indeferido o pedido de absolvição de instância por incabível na espécie. Esclareçam as partes as provas que desejam produzir.

Embargos de terceiro: embgte., Raimunda de Nazaré Magalhães Nobre; embgd., José Antonio de Oliveira. — Indeferido o pedido de absolvição de instância por falta de amparo legal. Prossiga-se no feito, esclarecendo as partes as provas que desejam produzir, no prazo legal.

Prestação de contas: Reqte., Américo Pinto Simões; Rqdo., Maria Marques Pereira. — Defiro a petição de fls. 106, esclarecendo as partes as provas que desejam produzir.

Reintegração de posse: A., Alípio de Bitencourt Amarante; R., Alfândega de Belém. — Nada a sanear; esclareçam as partes as provas que desejam produzir, no prazo legal.

Executiva: exeqte., Pérola Atias; exeqdo., Antonio M. Moreira. — Julgo procedente a ação.

O doutor Eduardo Mendes Patriarcho, Juiz da 7.ª Vara, proferiu hoje os seguintes despachos:

Desquite: Autor, Emiliano da Conceição Santos; ré, Maria Luiza dos Santos Conceição. — Dê-se vista ao representante do M. Público.

Reintegração: Requerente, Raimundo Porto Martins Miranda; requerido, Francisco Elias Queiroz. — Julgo por sentença a reintegração, mandando entregar as chaves ao requerente, 48 dias depois, independente de traslado, sob pena de dentro do prazo referido, haver por parte dos interessados qualquer pedido de certidão.

Alimentos provisionais: Autora, Maria Cecília Sena Costa; réu, Guilherme da Silva Costa. — Cite-se o réu para contestar o pedido, no prazo legal.

Providências sobre visitas a filhos: requerente, Ambrosina Maccari; requerido, João Madorra. — Designo a casa do doutor Arthur Hipólito Figueiredo, à rua 23 de Setembro n. 71, nesta cidade, para as visitas da requerente a seus filhos no primeiro e último domingo de cada mês, das 8 às 15 horas.

Alimentos provisionais: autora, Georgina Alves Carneiro; réu, Antonio Gomes Carneiro. — Renovem-se as diligências para o dia 10 de abril, às 11,30, feitas as intimações pessoais necessárias.

Imissão de Posse: Autora, Nancy de Carvalho Bentes réu, Lázaro Corrêa da Costa. — Diga o autor sobre a contestação e documentos juntos à mesma.

Cominatória: Requerente, Ana Trindade Frazão; requerido, Acin-

dino Gentil Guedes. — Renovem-se as diligências para o dia 17 de abril, às 15 horas, feitas as intimações necessárias; notifiquem-se os testemunhas arroladas e bem assim a A. e o R. para prestarem depoimento.

Reintegração de Posse: Autor, João Lopes de Carvalho; réu, Carlos Alberto Chady. — Notifiquem-se o Autor da renúncia feita pelo seu procurador, para os fins legais.

Anulação de casamento: requerente, Maria de Lourdes Silva; requerido, Djaima Santana da Silva. — Vista a A. para falar sobre

os documentos de fls. 21/24 dos autos, no prazo legal.

Investigação de Paternidade: Autora, Maria Rodrigues da Silva; réu, Lucimar Bonito Santos. — Indeferido o pedido de absolvição da instância requerido pelo réu. — Nada existe a sanear. Esclareçam as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 72 horas.

Idem: Autora, Idalice Joana da Silva; réu, Antonio Martins dos Santos. — O processo está em ordem. Nada a sanear. Esclareçam as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 72 horas.

EDITAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Sociedade de Minérios S. A. — Fortaleza, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. ...

8.169, no valor de vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 29.959,30), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S. A. — Fortaleza CE), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia. — 3/4/58)

Faço saber por este edital a Dagoberto Lewek, São Gonçalo, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 15.351, no valor de vinte e oito mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 28.760,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não

pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia. — 3/4/58)

Faço saber por este edital a Borbonite S. A. Indústria da Borracha, Pôrto Alegre, R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 21.7759, no valor de dois mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.333,70), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia. — 3/4/58)

Faço saber por este edital a Radalsa Rádio Eletricidade S.A., Recife-Pe., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 01571 C, no valor de dez mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 10.550,10), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 21.7759, no valor de oito mil e seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 8.641,30), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia. — 3/4/58)

Faço saber por este edital a Maquinarias Minerva S. A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 10.847, no valor de vinte e sete mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 27.800,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia. — 3/4/58)

Faço saber por este edital a Borbonite S. A. Indústria da Borracha, Pôrto Alegre, R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 21.7759, no valor de dois mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.333,70), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia. — 3/4/58)

Faço saber por este edital a Radalsa Rádio Eletricidade S.A., Recife-Pe., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 01571 C, no valor de dez mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 10.550,10), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia. — 3/4/58)

Belém, 2 de abril de 1958.
(a.) Isa Veiga de Miranda Correia, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia: — 3-4-58)

Faço saber por este edital a Radelsa Rácio Electricidade S.A., Recife-Pe., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 01341 C, no valor de cinquenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 53.750,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de abril de 1958.

(Dia: — 3-4-58)

(a.) Isa Veiga de Miranda Correia, Of. Int. do Protesto de Letras.

Faço saber por este edital a Máquinas York S. A. — S. Paulo, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 28.971, no valor de onze mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 11.945,90), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.

(a.) ISA VEIGA DE MIRANDA CORREIA, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia: — 3-4-58)

Faço saber por este edital a Siqueira Gurgel & Cia., Limitada, Fortaleza, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 01 — 2.615, no valor de dezessete mil duzentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 17.236,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.

(a.) ISA VEIGA DE MIRANDA CORREIA, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia: — 3-4-58)

Faço saber por este edital a Maquinarias Minerva S. A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil

número 10.689 C, no valor de vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 27.500,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.

(a.) ISA VEIGA DE MIRANDA CORREIA, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia: — 3-4-58)

Faço saber por este edital a Cia. Brasileira de Artefatos de Latex, São Paulo, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90 — primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 19.414, no valor de vinte e um mil, quatrocentos e doze cruzeiros (Cr\$ 21.412,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de abril de 1958.

(a.) ISA VEIGA DE MIRANDA CORREIA, Of. Int. do Protesto de Letras.

(Dia: — 3-4-58)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, os seguintes feitos:

Apelação Cível — Bragança — Apelante — Benedito Antonio da Silva — Apelada — Maria de Oliveira Silva — Relator — Desembargador Souza Moitita.

Idem — Idem — Capital — Apelantes — Costa & Vanatko — Apelado — O Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de abril de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de Abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, os seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — O Departamento de Estradas de Rodagem — Apelado — João Maranhão — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Maria do Carmo Magalhães Coelho e Raimundo Alves Coelho — Relator — Desembargador Lyeurgo Santiago.
Agravo — Idem — Agravante

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem — Agravo — Antonio Pedro Martins Viana — Relator — Desembargador Lyeurgo Santiago.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de abril de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Obidos — Apelante — Julio Soares Jordão — Apelado — José Wilson Chayb — Relator — Desembargador — Mauricio Pinto.

Recurso Penal ex-officio — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara — Recorridos — José Maria Mota e Olivio Terezo Lopes — Relator — Desembargador Lyeurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de abril de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante, Noemia Seixas Jacob; e, apelada, Amelia Jacob Bentes, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja, relator do feito, exarou o seguinte despacho: "Vistos e examinados os presentes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que é apelante, Noemia Seixas Jacob; e, apelada, Amelia Jacob Bentes, homologo, por sentença, para que produza os efeitos legais, a desistência da apelação, requerida pelo apelante às fls. 67. Custas, como de lei. P. I. R."

Belém, 31 de março de 1958. (a.) Alvaro Pantoja, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de abril de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO JUDICIAL

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara, da Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 17 de abril do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências no Palacete do Fórum, irão a público pregão de venda em leilão público, os bens abaixo descritos, de propriedade da firma A. Ferreira & Cia. Ltda., na ação executiva que lhe move Calhau, Irmão & Cia. Ltda., já julgada por sentença:

Terreno situado no lugar denominado "Santo Antonio do Tauá", no Município da Vigia, neste Estado, onde se encontra levantada uma construção destinada a exploração

de uma Usina de Beneficiamento de Arroz, construção essa que abrange área de 330,00m2 avaliado em Cr\$ 350.000,00;

Uma máquina própria para beneficiamento de arroz, tipo "Turner", movida a óleo combustível (diesel), com 33-HP e 4 cilindros, avaliada em ... Cr\$ 120.000,00;

Uma máquina própria para beneficiamento de arroz, marca "Zacaria", Tipo C, capacidade para 50 a 70 sacas diárias, em 8 horas de trabalho, avaliada em Cr\$ 150.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima mencionados deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao preposto do leiloeiro judicial Antônio Gomes da Silva Filho, que aceitará o que de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, Carta e demais despesas de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, com o prazo de 20 dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de março de 1958. Eu, (a.) Judith Monarca e Pepes, escrivã, escrevi. — (a.) Dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3.ª Vara.

(Ext. — 3/4/58)

JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS

(Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:)

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas Públicas, Estaduais e Municipais, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Izabel do Nascimento Alves, nacionalidade, profissão, estado civil e residência ignorados, o terreno sito nesta cidade à Vila do Pinheiro, rua 2 de dezembro, 2.º quarteirão, lote n. 5, medindo 13,20 m de frente por 60,80 m de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os impostos respectivos, correspondentes aos anos de 1899 a 1900 num total de Cr\$ 79,80 inclusive multa, como

prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá o aforamento ser declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicante, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Leferimento. Belém, 8 de outubro de 1956 (A). Procurador. Despacho: D. A. Cite-se como deve. Belém, 9 de outubro de 1956. — (a) Agnano. Em virtude do despacho do merretíssimo Juiz, foi expedido mandado citatório o qual foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão pela qual mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora D. Izabel do Nascimento Alves, e seu marido se casada for, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em cartório após a publicação deste apresentarem o que tiverem em seu favor. E, para que ninguém alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL uma vez e no jornal de maior circulação (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de março de 1958. Eu, José Noronha Motta, Escrivão que subscrevo e assino. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T — 20.998 — 3/4/58)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ivan Antonio Martins Maia e a senhorinha Maria Helena de Oliveira Carneiro. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à rua Antonio Barreto, 481, militar, filho de Rodrigo Correa Maia e de dona Alice Martins Maia. Ela é também solteira, natural de São Paulo, nascida em Guaratinguetá, onde é domiciliada e residente à rua Visconde de Guaratinguetá, 544, prendas domésticas, filha de Antonio de Oliveira Carneiro e de dona Maria Anatalia de Oliveira Carneiro. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na imprensa local, bem como enviado cópia ao Cartório da residência do habilitando. Guaratinguetá, 21 de Março de 1958. — (a) Maria Margarida Sansevero Pereira, Oficial Maior. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui faço publicar pela imprensa e afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. Belém, 2 de abril de 1958. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 20.997 — 3 e 10/4/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcebiades José Pinheiro e a senhorinha Eny Oliveira Bastos. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 289, filho de Angelo Pinheiro e de dona Raimunda Dias Pinheiro. Ela é também solteira, natural do Pará, Bujará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 118, filha de Adelino de Oliveira Bastos e de dona Raimunda Catarina de Oliveira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 20.944 — 3 e 10/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismael Eleres Lopes e a senhorinha Raimunda Celestina de Lima. Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Humberto de Campos, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Humaitá, 1003, militar, filho de Conrado Eleres Lopes e de dona Maria Sebastiana de Araújo Lopes. Ela é também solteira, natural do Pará, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 347, filha de João José dos Santos Lima e de dona Raymunda Celestina de Lima. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 20.995 — 3 e 10/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Lavrador Mendes Alves e a senhorinha Maria Neli Corrêa. Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, nascido em Seia-Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 83, filho de Francisco Mendes Alves e de dona Maria José Braz. Ela é também solteira, natural do Pará, Anhangá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Pedro, 456, filha de José Pereira Corrêa e de dona Josefa Furtado Corrêa. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto

de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 20.996 — 3 e 10/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Martins Dantas e a senhorinha Maria de Lourdes da Silva Rosário. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano 71, filho de Araújo Martins Dantas e de dona Dondon Martins Dantas. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano, 71, filha de Felix Lameira do Rosário e de dona Floripes da Silva Rosário. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. 20.953 — 27/3 e 3/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Soares e dona Albaniza Figueiredo de Araújo. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 1225, filho de Ascensiono Soares e de dona Olívia Soares. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 1225, filha de Ernesto Francisco de Araújo e de dona Jovita Figueiredo de Araújo. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares. (T. 20.954 — 27/3 e 3/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismaelino Malcher e Silva e a senhorinha Edilza Soares Gomes. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, func. do Instituto Orfir Loyola, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú, 254, filho de Manoel do Espírito Santo e Silva e de dona Maria Malcher e Silva. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Castelo Branco, 74, filha de Elpidio Vieira Gomes e de dona Laura Soares Gomes. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto

de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares. (T. 20.955 — 27/3 e 3/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Magalhães de Araújo e a senhorinha Maria Zenaide Araújo Lemos. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. 3 de Maio, 138, filho de Sebastião Alves de Araújo e de dona Lucilla Magalhães Araújo. Ela é também solteira, natural do Pará, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Campos Sales, 229, filha de Felisberto Ferreira de Lemos e de dona Rosalina Araújo. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares. (T. 20.956 — 27/3 e 3/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alves dos Santos e a senhorinha Clara Carvalho da Fonseca. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 139, filho de Antonio Alves dos Santos e de dona Carminda Amélia dos Santos. Ela é também solteira, natural do Pará, Moju, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Quintino Bocaiuva, 954, filha de Tiago Pereira da Fonseca e de dona Minervina Carvalho da Fonseca. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares. (T. 20.957 — 27/3 e 3/4/58)

1.ª ZONA ELEITORAL

EDITAL
Segunda Via
De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores Antonio Expedito Chaves de Almeida e Mário Rodrigues Pereira, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram a este Juizo, segunda via dos referidos títulos. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, aos dois dias do mês de abril de 1958.
Wilson Rabelo
Escrivão Eleitoral
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o eleitor Fernando Ribeiro Otero, inscrito na 1.ª Zona do Distrito Federal, requereu sua transferência para esta 1.ª Zona. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, aos dois dias do mês de abril de 1958.
Wilson Rabelo
Escrivão Eleitoral